



11.2
Publicado no "Barreio Joseense" nº 1756, de 13/12,
Ms. Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Estado de São Paulo

Em de de 19

Of.

DECRETO Nº 298
de 7 de dezembro de 1959

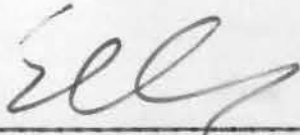
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

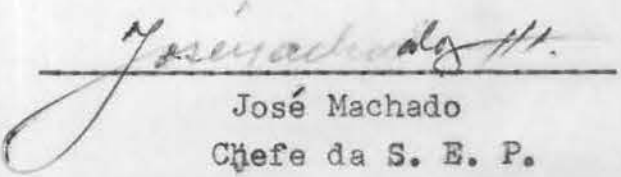
Artigo 1º - Fica prorrogado até 22 de dezembro do corrente ano o prazo a que se refere o artigo 2º, § único, do Decreto nº 287 de 15/10/59, para encaminhamento à apreciação da Câmara Municipal, pelo Conselho Rodoviário Municipal, do orçamento anual e programa do S. R.M. (Serviço Rodoviário Municipal) para o exercício de 1.960.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de dezembro de 1.959.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal,
em sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S. E. P.